



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

EDITAL

Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020		Data de Abertura: 10/09/2020 às 10:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/2020, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.			
Modo de disputa		Intervalo de valores	
Aberto e fechado		Diferença mínima de R\$ 1,00 (Um real)	
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto 7.892/2013	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por GRUPO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA TAMBÉM A SEÇÃO IX)*			
Requisitos Básicos: - SICAF; - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (CNJ, CEIS, CNEP, TCU); - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST); - Certidão negativa sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial; - PL não inferior a R\$ 23.590,89, quando qualquer dos índices LG, LC e SG, informados no SICAF, for igual ou inferior a 1.		Requisitos Específicos: - Atestado de Capacidade Técnica;	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Não	Não	Não	Não
Prazo para envio da proposta/documentação Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço cplvigia@gmail.com		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço cplvigia@gmail.com	
Observações Gerais - Assinatura da Ata de Registro de Preços			



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020-SEMED

REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Vigia de Nazaré**, por meio do(a) **Secretaria Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação**, sediado(a) **Av. Dr. Marcionilo Alves s/n – Bairro: Centro – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 10 de setembro de 2020

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 456127

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/2020, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será por GRUPO, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos Itens descritos no COMPRASNET e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresarias que estejam reunidas em consórcio;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.2.9 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.10 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.11 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.12 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.13 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.14 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.15 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.16 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item e total do GRUPO;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as mesmas informações à especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e/ou inscrição do bem no órgão competente.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A classificação da proposta nesta fase não obsta que, posteriormente, em julgamento definitivo, seja decidido em sentido contrário, caso a proposta revele-se inaceitável.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do GRUPO.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

7.22 Quanto a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 por empresas brasileiras;

7.29.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

8.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

9.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado os documentos de habilitação que constem do SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes e prova de Regularidade para com a Fazenda, ambos em âmbito Municipal;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.9.10 deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2 Não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica;

9.11.3 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

9.11.4 Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pelo Órgão Competente.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aos quais, caso também exista restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **mínimo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

10.1.2 a proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

14.1. Todos os produtos deverão possuir garantia e/ou validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega definitiva do produto, presente na embalagem, obrigando ao fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao Órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

14.1.1. O prazo de validade dos produtos deverá obedecer a legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

14.2. A justificativa para estipulação dos prazos de garantia e validade citados nos parágrafos anteriores tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do produto, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

14.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir sem ônus para a Secretaria Municipal de Administração, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

14.4. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;

14.5. Substituir, ainda na fase de inspeção, os materiais que apresentarem violação de qualquer espécie;

14.6. Ocorrendo quaisquer anormalidades na entrega dos materiais, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

14.7. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra qualquer desconformidade com as especificações dos produtos, bem como contra produtos sem o devido controle de qualidade e/ou entregues fora do prazo estipulado.

14.8. O pedido de substituição dos materiais, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

14.9. Os materiais deverão estar lacrados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e armazenamento, e em condições satisfatórias para o uso.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Por ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ" (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução nº11.536/2014-TCM/PA.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5 O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do termo e publicação do extrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

16.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

16.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (anexo I deste Edital) e no Contrato (anexo V deste Edital).

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I deste Edital) e no Contrato (anexo V deste Edital).

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, (anexo I deste Edital) e no Contrato (anexo V deste Edital).

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 10.24/2019, a Contratada que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Edital.

21.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5, 21.2.6 e 21.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública Municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência (anexo I deste Edital) e no Contrato (anexo V deste Edital).

21.14. As Sanções estabelecidas neste Edital e seus anexos, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplvigia@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço:

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré;

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro;

Vigia de Nazaré – Pará, CEP: 68.780.000,

A/C: Setor de Licitação –SELIC – Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, www.tcm.pa.gov.br, cplvigia@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/n – Centro, Vigia de Nazaré-PA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, e das 14:00 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1 ANEXO I – Termo de Referência
- 24.12.2 ANEXO II – Especificações Técnicas e quantitativo Estimado.
- 24.12.3 ANEXO III – Orçamento Estimado
- 24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 24.12.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

25. DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Vigia de Nazaré-PA, 26 de agosto de 2020.

FRANCISCO MONTEIRO SALES
Pregoeiro/SELIC-PMVN



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a realização de certame licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**, para pronta entrega, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vista ao atendimento das demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Vigia de Nazaré – Pará, participantes do **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/2020**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A realização de certame licitatório para aquisição deste objeto justifica-se ao interesse público em geral, em razão de propiciar melhores condições relativas às atividades curricular e extracurricular, garantindo a funcionalidade da estrutura educacional do município a serviço dos munícipes em idade escolar o acesso a sala de aula, em especial atenção a seu público alvo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
MATERIAL DIDÁTICO			
01	ALMOFADA - para carimbo azul; material caixa plástico, tamanho: nº 3, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm.	UNID	15
02	ALMOFADA - para carimbo preto; material caixa plástico, tamanho: nº 3, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm.	UNID	15
03	APAGADOR - para quadro branco; formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, tamanho 15x5 cm, acondicionado em caixa, unitário; apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.	UND	50
04	APONTADOR - para lápis; com lâminas retas utilizadas para manter afiadas as pontas dos lápis, com depósito. Embalagem: caixa com 24 unidades.	CX	40
05	BASTÃO DE COLA QUENTE - Refil de Cola Quente Transparente - 11mmx300mm. Embalagem: pacote com 1kg.	KG	15
06	BASTÃO DE COLA QUENTE - Refil de Cola Quente Transparente - 8mmx300mm. Embalagem: pacote com 1kg.	KG	15



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

07	BORRACHA – para apagar lápis e caneta – tamanho único.	UNIDADE	50
08	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor azul; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	30
09	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	20
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor preta; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	20
11	CANETA HIDROGRÁFICA - material plástico, ponta em poliéster, espessura escrita fina, cores variadas, estojo com 12 cores. Embalagem: estojo com 12 unidades.	ESTJ	30
12	CANETA HIDROGRÁFICA - material plástico, ponta em poliéster, espessura escrita grossa, cores variadas, estojo com 12 cores. Embalagem: estojo com 12 unidades.	ESTJ	30
13	CLIPES 2/0 - (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 Unidades.	CX	20
14	CLIPES 4/0 - (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 Unidades.	CX	20
15	CLIPES 8/0 - (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 Unidades.	CX	20
16	CLIPS COLORIDO - para papel, fabricado em aço, cores sortidas (amarelo, vermelho, verde, branco, rosa e azul). Caixa com 100 Unidades.	CX	20
17	COLA BRANCA - líquida, lavável, c/ secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico c/40g. Embalagem: caixa c/12 unidades.	CX	50
18	COLA COLORIDA - 23g c/06 cores, com secagem rápida, não inflamável, material não tóxico, possui bico aplicador, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, com CRQ do químico responsável, frasco plástico 23g. Embalagem: Caixa com 06 unidades.	CX	10
19	COLA GLITTER - líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico, Cor: diversas. Embalagem: caixa com 06 unidades.	CX	20
20	COLA ISOPOR , líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico com 90 gramas. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	40
21	COLA CONTATO - TEKBOND - Cola instantânea tipo tekbond 100 gramas. Adesivo de contato universal. Apresenta aplicabilidade adequada para a colagem em materiais porosos. De uso geral, para colagem de tapeçaria de autos, guarnições de borracha, revestimentos, pisos de vinil, amianto, couro, diversos plásticos, tecidos, fibras, lã de vidro, pisos de	PACOTE	20



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	borracha, madeira, papelão e carpetes. Resiste a até 60°C. Embalagem: pacote com 8 unidades.		
22	CORRETIVO - líquido à base de água (frasco de 18ml). Caixa com 12 unidades.	UND	20
23	ESTILETE - grande de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	UND	50
24	FIO DE SISAL - (barbante) natural 500/1; rolo com 500g.	RL	60
25	FITA - adesiva transparente (50mm X 50m).	RL	30
26	FITA - adesiva transparente (25mm X 50m).	RL	30
27	FITA - adesiva crepe fina (19mm X 50m).	RL	30
28	FITA - adesiva crepe larga (50mm X 50m).	RL	30
29	FITA - dupla face medindo 50x30mm	RL	100
30	GIZÃO DE CERA - Desenvolvido para auxiliar a coordenação motora das crianças. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimulando a aprendizagem. Peso aproximado: 112g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	60
31	GRAMPEADOR - tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m².	UND	50
32	GRAMPO - para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado, resistente à oxidação. Caixa com 5.000 Unidades.	CX	60
33	LÁPIS - preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Embalagem: caixa com 144 unidades.	CX	60
34	LÁPIS - de cor grande, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, Caixa com 12 Unidades.	CX	30
35	LIGA ELASTICA – látex, grossa, pacote com 100 gramas.	PACOTE	20
36	LIVRO ATA - com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	UND	50
37	LIVROS DE OCORRÊNCIA - Indisciplina, Normalização e Subjetivação.	UND	20
38	LIVRO DE PONTO - ofício 4 assinaturas, com 100 folhas, capa dura, folhas numeradas, miolo em papel offset. Embalagem com 1 livro de ponto.	UND	20
39	LIVRO PROTOCOLO - de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, material papel off set, quantidade folhas 100 fl, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, gramatura folhas 54 g/m2, capa dura.	UND	20



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

40	MASSA DE MODELAR – Não tóxica, não mancha as mãos; não endurece; pode ser reaproveitada. Aplicações: Trabalhos de modelagem; criação de moldes bipartidos em borracha de silicone; outros; cores diversas. Embalagem: Caixa c/ 500 g.	CX	80
41	PAPEL ALMAÇO - material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 330 mm, tipo com pauta e margem.	RSM	40
42	PAPEL CAMURÇA - gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Pacotes com 25 folhas. (Cores Diversas)	PCT	20
43	PAPEL CARMIM - utilizado em trabalhos manuais e escolares, folha medindo 48x66cm; Cores diversas.	FL	120
44	PAPEL CARTOLINA - Offset, produzida a partir da composição de celulose; Dimensões da folha: 50x66cm; Gramatura 150 g; Cores sortidas. Embalagem: pacote com 10 folhas.	PCT	30
45	PAPEL CARTÃO - tamanho 50x66 cm ou superior 280g/m2, cores diversas. Pacote de 50 folhas. Embalagem: pacote com 50 folhas.	PCT	15
46	PAPEL CREPOM – Folha medindo 48 cm x 2,0 metros - Cores diversas; ideal para trabalhos escolares.	UND	120
47	Papel E.V.A AMARELO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	15
48	PAPEL E.V.A. AZUL - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	15
49	PAPEL E.V.A. BRANCO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	15
50	PAPEL E.V.A. LARANJA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	15
51	PAPEL E.V.A MARROM - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	15
52	PAPEL E.V.A. PRETO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	15
53	PAPEL E.V.A. ROXO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	15
54	PAPEL E.V.A. VERDE FOLHA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	15
55	PAPEL E.V.A. VERDE LIMÃO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	15
56	PAPEL E.V.A. VERMELHO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	15
57	PAPEL E.V.A C/ GLITTER AZUL - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	10



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

58	PAPEL E.V.A C/ GLITTER BRANCO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	10
59	PAPEL E.V.A C/ GLITTER DOURADO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	10
60	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PINK - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	10
61	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PRATA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	10
62	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PRETO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	10
63	PAPEL E.V.A C/ GLITTER ROXO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	10
64	PAPEL E.V.A C/ GLITTER VERDE - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	10
65	PAPEL E.V.A C/ GLITTER VERMELHO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	10
66	PAPEL KRAFT 40G , folha com 45cmx100m impermeável; papel para mascaramento. Indicado para aplicação em veículos, para proteção das áreas sujeitas a névoa de primers, tintas ou vernizes. Perfeito e prático para proteção de superfície, permite melhor acabamento quando utilizado para pacotes pois devido a alta resistência e baixa gramatura, não forma cantos.	FL	50
67	PAPEL LAMINADO - folha medindo 48x60cm, cores variadas.	FL	50
68	PAPEL MADEIRA - folha medindo 50x66cm, cores variadas.	FL	50
69	PAPEL MICRO ONDULADO - utilizado para desenvolvimento de embalagens e trabalhos manuais, medindo 50x80cm, cores diversas, Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	30
70	PAPEL MULTIUSO - gramatura 75 g/m², na cor branca, tamanho A4. Resma (pacote) com 500 folhas. Embalagem: Caixa com 10 resmas (pacotes).	CX	80
71	PAPEL DE SEDA - folha medindo 50 cm x 70 cm, cores diversas, utilizado em embalagens, trabalhos escolares e técnicos artesanais. Embalagem: pacote com 10 folhas.	PCT	10
72	PAPEL 40 KG - Tamanho: Folha medindo 660X960cm.	FL	500
73	PASTA ARQUIVO - em polionda, tamanho médio.	UNID	100
74	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - transparente em L, tamanho ofício.	UNID	100
75	PASTA REGISTRADOR AZ – lombo largo, ofício em papelão.	UNID	15
76	PLACAS DE ISOPOR - utilizado como: isolamento térmico, isolamento acústico, forro, construção civil, contra piso, laje, embalagem, artesanato; com densidade de 10 a 11 Kg/m³, aceita qualquer tipo de pintura à base de	PLC	200



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	água como tinta acrílica; aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida; ótimo custo benefício; dimensões: Comprimento: 100cm, Largura: 50cm, Espessura: 1,5cm.		
77	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot; cor: azul. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	30
78	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot; cor: preto. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	20
79	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot. Cor: vermelho; Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	20
80	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor azul. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	12
81	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor preta. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	12
82	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor Vermelho. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	12
83	PISTOLA GRANDE - bastão grosso de cola quente bivolt 110v/220v; Pistola de cola quente 10w bivolt - para bastões de 8mm; certificada pelo INMETRO; Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm. O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade. Tensão: Bivolt 110 / 220 V; para bastões de cola de 11 mm; Plug e cabos normatizados.	UND	10
84	PISTOLA PEQUENO - bastão grosso de cola quente bivolt 110v/220v; Pistola de cola quente 10w bivolt - para bastões de 8mm; certificada pelo INMETRO; Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 8 mm. O aplicador profissional	UND	10



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade. Tensão: Bivolt 110 / 220 V; para bastões de cola de 8 mm; Plug e cabos normatizados.		
85	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: azul.	UND	20
86	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: preto.	UND	20
87	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: vermelho.	UND	20
88	RÉGUA MATERIAL - plástico cristal, comprimento 30cm.	UND	160
89	TESOURA - pequena escolar para uso diverso, sem ponta, em aço inox (em torno de 10 cm), com cabo em polipropileno.	UND	200
90	TINTA GUACHE - kit com 6 cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Embalagem: caixa com 06 unidades.	CX	80
91	TINTA - para carimbo azul (tubo com 28 ml)	UND	12
92	TINTA - para carimbo preto (tubo com 28 ml)	UND	12
93	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: azul.	RL	150
94	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: amarelo.	RL	150
95	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: branco.	RL	150
96	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: laranja.	RL	150
97	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: preto.	RL	150
98	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: roxo.	RL	150
99	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: vermelho.	RL	150
100	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: verde.	RL	150

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. O objeto do presente termo de referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, conforme suas necessidades, à **Av. Dr. Marcionilo Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/n – Bairro: Centro – CEP: 68.780-000 – Vigia de Nazaré – PA**, no horário de 08h00min à 17h00min de segunda a sexta feira e/ou local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de comum acordo entre as partes.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá substituir, ainda na fase de inspeção, os materiais que apresentarem violação de qualquer espécie, todos os produtos que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6. DA GARANTIA

6.1. Todos os produtos deverão possuir garantia e/ou validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega definitiva do produto, presente na embalagem, obrigando ao fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao Órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

6.1.1. O prazo de validade dos produtos deverá obedecer a legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação.

6.2. A justificativa para estipulação dos prazos de garantia e validade citados nos parágrafos anteriores tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do produto, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir sem ônus para a Secretaria Municipal de Administração, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.4. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;

6.5. Substituir, ainda na fase de inspeção, os materiais que apresentarem violação de qualquer espécie;

6.6. Ocorrendo quaisquer anormalidades na entrega dos materiais, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

6.7. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra qualquer desconformidade com as especificações dos produtos, bem como contra produtos sem o devido controle de qualidade e/ou entregues fora do prazo estipulado.

6.8. O pedido de substituição dos materiais, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

6.9. Os materiais deverão estar lacrados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e armazenamento, e em condições satisfatórias para o uso.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida neste Termo de Referência e no Contrato, anexos do Edital.

7.1.1. Durante a vigência deste contrato, a entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** ou



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.2. O representante da SEMED anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do objeto da presente licitação será fiscalizado e gerenciado por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim o servidor **Anderson Patrick Brito Silva**, através da Portaria nº 003/2018 – GAB-SEMED.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência deve:

8.1.3. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

8.1.4. Manter, durante a vigência contratual, as Certidões de Regularidade Fiscal de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.1.5. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **os produtos** que não estiverem de acordo com o Termo de Referência;

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

8.1.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

8.2 São responsabilidades da CONTRATADA:

8.2.1. Entregar os produtos de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

8.2.2. Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

8.2.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venha a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

8.2.4. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição dos produtos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

8.2.5. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

8.2.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante a vigência do contrato;

8.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato;

9.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos;

9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos que compõem o objeto deste termo de referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DO PAGAMENTO

10.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

10.1.1. Emissão de nota fiscal da solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada do item constitutivo da solicitação.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

10.2. O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da nota fiscal, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

10.2.1. O não encaminhamento da Nota Fiscal ao Órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa nota fiscal, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

10.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

10.3. O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco da mesma, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de transferência bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

10.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da entrega dos produtos pela **CONTRATADA**.

10.6. Constatada a irregularidade fiscal e /ou trabalhista, o Órgão ou entidade contratante poderá aplicar garantindo o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.7. Não será motivo para retenção de pagamento dos produtos entregues, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou entidade contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para aquisição do objeto do presente Termo de Referência será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação recursos proveniente do **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/2020**, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 0317 – Fundo Municipal de Educação de Vigia – FME.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

Funcional Programática: 12 361 0003 2.051 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 10.24/2019, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Edital.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública Municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Termo de Referência (anexo I deste Edital), no Edital e no Contrato (anexo V deste Edital).

12.14. As Sanções estabelecidas neste Termo de Referência, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

13. DO REAJUSTE E DO PRAZO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.2. A verificação do disposto no item anterior será exercida pelo Gestor de Contrato.

Vigia de Nazaré – (PA), 03 de Fevereiro de 2020.

Ruivaldo da Silva Siqueira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 328/2019



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO

GRUPO ÚNICO – MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
01	ALMOFADA - para carimbo azul; material caixa plástico, tamanho: nº 3, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm.	15	UNID
02	ALMOFADA - para carimbo preto; material caixa plástico, tamanho: nº 3, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm.	15	UNID
03	APAGADOR - para quadro branco; formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, tamanho 15x5 cm, acondicionado em caixa, unitário; apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.	50	UND
04	APONTADOR - para lápis; com lâminas retas utilizadas para manter afiadas as pontas dos lápis, com depósito. Embalagem: caixa com 24 unidades.	40	CX
05	BASTÃO DE COLA QUENTE - Refil de Cola Quente Transparente - 11mmx300mm. Embalagem: pacote com 1kg.	15	KG
06	BASTÃO DE COLA QUENTE - Refil de Cola Quente Transparente - 8mmx300mm. Embalagem: pacote com 1kg.	15	KG
07	BORRACHA – para apagar lápis e caneta – tamanho único.	50	UNIDADE
08	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor azul; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	30	CX
09	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	20	CX
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor preta; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	20	CX
11	CANETA HIDROGRÁFICA - material plástico, ponta em poliéster, espessura escrita fina, cores variadas, estojo com 12 cores. Embalagem: estojo com 12 unidades.	30	ESTJ
12	CANETA HIDROGRÁFICA - material plástico, ponta em poliéster, espessura escrita grossa, cores variadas, estojo com 12 cores. Embalagem: estojo com 12 unidades.	30	ESTJ



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

13	CLIPES 2/0 - (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 Unidades.	20	CX
14	CLIPES 4/0 - (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 Unidades.	20	CX
15	CLIPES 8/0 - (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 Unidades.	20	CX
16	CLIPS COLORIDO - para papel, fabricado em aço, cores sortidas (amarelo, vermelho, verde, branco, rosa e azul). Caixa com 100 Unidades.	20	CX
17	COLA BRANCA - líquida, lavável, c/ secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico c/40g. Embalagem: caixa c/12 unidades.	50	CX
18	COLA COLORIDA - 23g c/06 cores, com secagem rápida, não inflamável, material não tóxico, possui bico aplicador, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, com CRQ do químico responsável, frasco plástico 23g. Embalagem: Caixa com 06 unidades.	10	CX
19	COLA GLITTER - líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico, Cor: diversas. Embalagem: caixa com 06 unidades.	20	CX
20	COLA ISOPOR , líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico com 90 gramas. Embalagem: caixa com 12 unidades.	40	CX
21	COLA CONTATO - TEKBOND - Cola instantânea tipo tekbond 100 gramas. Adesivo de contato universal. Apresenta aplicabilidade adequada para a colagem em materiais porosos. De uso geral, para colagem de tapeçaria de autos, guarnições de borracha, revestimentos, pisos de vinil, amianto, couro, diversos plásticos, tecidos, fibras, lã de vidro, pisos de borracha, madeira, papelão e carpetes. Resiste a até 60°C. Embalagem: pacote com 8 unidades.	20	PACOTE
22	CORRETIVO - líquido à base de água (frasco de 18ml). Caixa com 12 unidades.	20	UND
23	ESTILETE - grande de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	50	UND
24	FIO DE SISAL - (barbante) natural 500/1; rolo com 500g.	60	RL
25	FITA - adesiva transparente (50mm X 50m).	30	RL
26	FITA - adesiva transparente (25mm X 50m).	30	RL
27	FITA - adesiva crepe fina (19mm X 50m).	30	RL
28	FITA - adesiva crepe larga (50mm X 50m).	30	RL
29	FITA - dupla face medindo 50x30mm	100	RL
30	GIZÃO DE CERA - Desenvolvido para auxiliar a coordenação motora das crianças. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimulando a aprendizagem. Peso aproximado: 112g, validade mínima	60	CX



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO. Embalagem: caixa com 12 unidades.		
31	GRAMPEADOR - tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m².	50	UND
32	GRAMPO - para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado, resistente à oxidação. Caixa com 5.000 Unidades.	60	CX
33	LÁPIS - preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Embalagem: caixa com 144 unidades.	60	CX
34	LÁPIS - de cor grande, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, Caixa com 12 Unidades.	30	CX
35	LIGA ELASTICA – látex, grossa, pacote com 100 gramas.	20	PACOTE
36	LIVRO ATA - com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	50	UND
37	LIVROS DE OCORRÊNCIA - Indisciplina, Normalização e Subjetivação.	20	UND
38	LIVRO DE PONTO - ofício 4 assinaturas, com 100 folhas, capa dura, folhas numeradas, miolo em papel offset. Embalagem com 1 livro de ponto.	20	UND
39	LIVRO PROTOCOLO - de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, material papel off set, quantidade folhas 100 fl, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, gramatura folhas 54 g/m2, capa dura.	20	UND
40	MASSA DE MODELAR – Não tóxica, não mancha as mãos; não endurece; pode ser reaproveitada. Aplicações: Trabalhos de modelagem; criação de moldes bipartidos em borracha de silicone; outros; cores diversas. Embalagem: Caixa c/ 500 g.	80	CX
41	PAPEL ALMAÇO - material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 330 mm, tipo com pauta e margem.	40	RSM
42	PAPEL CAMURÇA - gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Pacotes com 25 folhas. (Cores Diversas)	20	PCT
43	PAPEL CARMIM - utilizado em trabalhos manuais e escolares, folha medindo 48x66cm; Cores diversas.	120	FL
44	PAPEL CARTOLINA - Offset, produzida a partir da composição de celulose; Dimensões da folha: 50x66cm; Gramatura 150 g; Cores sortidas. Embalagem: pacote com 10 folhas.	30	PCT
45	PAPEL CARTÃO - tamanho 50x66 cm ou superior 280g/m2, cores diversas. Pacote de 50 folhas. Embalagem: pacote com 50 folhas.	15	PCT



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

46	PAPEL CREPOM – Folha medindo 48 cm x 2,0 metros - Cores diversas; ideal para trabalhos escolares.	120	UND
47	Papel E.V.A AMARELO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT
48	PAPEL E.V.A. AZUL - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT
49	PAPEL E.V.A. BRANCO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT
50	PAPEL E.V.A. LARANJA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT
51	PAPEL E.V.A MARROM - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT
52	PAPEL E.V.A. PRETO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT
53	PAPEL E.V.A. ROXO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT
54	PAPEL E.V.A. VERDE FOLHA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT
55	PAPEL E.V.A. VERDE LIMÃO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT
56	PAPEL E.V.A. VERMELHO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT
57	PAPEL E.V.A C/ GLITTER AZUL - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT
58	PAPEL E.V.A C/ GLITTER BRANCO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT
59	PAPEL E.V.A C/ GLITTER DOURADO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, Largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT
60	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PINK - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

61	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PRATA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT
62	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PRETO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT
63	PAPEL E.V.A C/ GLITTER ROXO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT
64	PAPEL E.V.A C/ GLITTER VERDE - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT
65	PAPEL E.V.A C/ GLITTER VERMELHO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT
66	PAPEL KRAFT 40G , folha com 45cmx100m impermeável; papel para mascaramento. Indicado para aplicação em veículos, para proteção das áreas sujeitas a névoa de primers, tintas ou vernizes. Perfeito e prático para proteção de superfície, permite melhor acabamento quando utilizado para pacotes pois devido a alta resistência e baixa gramatura, não forma cantos.	50	FL
67	PAPEL LAMINADO - folha medindo 48x60cm, cores variadas.	50	FL
68	PAPEL MADEIRA - folha medindo 50x66cm, cores variadas.	50	FL
69	PAPEL MICRO ONDULADO - utilizado para desenvolvimento de embalagens e trabalhos manuais, medindo 50x80cm, cores diversas, Embalagem: pacote com 10 unidades.	30	PCT
70	PAPEL MULTIUSO - gramatura 75 g/m², na cor branca, tamanho A4. Resma (pacote) com 500 folhas. Embalagem: Caixa com 10 resmas (pacotes).	80	CX
71	PAPEL DE SEDA - folha medindo 50 cm x 70 cm, cores diversas, utilizado em embalagens, trabalhos escolares e técnicos artesanais. Embalagem: pacote com 10 folhas.	10	PCT
72	PAPEL 40 KG - Tamanho: Folha medindo 660X960cm.	500	FL
73	PASTA ARQUIVO - em polionda, tamanho médio.	100	UNID
74	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - transparente em L, tamanho ofício.	100	UNID
75	PASTA REGISTRADOR AZ – lombo largo, ofício em papelão.	15	UNID
76	PLACAS DE ISOPOR - utilizado como: isolamento térmico, isolamento acústico, forro, construção civil, contra piso, laje, embalagem, artesanato; com densidade de 10 a 11 Kg/m³, aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica; aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida; ótimo custo benefício; dimensões: Comprimento: 100cm, Largura: 50cm, Espessura: 1,5cm.	200	PLC



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

77	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot; cor: azul. Embalagem: caixa com 12 unidades.	30	CX
78	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot; cor: preto. Embalagem: caixa com 12 unidades.	20	CX
79	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot. Cor: vermelho. Embalagem: caixa com 12 unidades.	20	CX
80	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor azul. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	12	CX
81	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor preta. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	12	CX
82	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor Vermelho. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	12	CX
83	PISTOLA GRANDE - bastão grosso de cola quente bivolt 110v/220v; Pistola de cola quente 10w bivolt - para bastões de 8mm; certificada pelo INMETRO; Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm. O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade. Tensão: Bivolt 110 / 220 V; para bastões de cola de 11 mm; Plug e cabos normatizados.	10	UND
84	PISTOLA PEQUENO - bastão grosso de cola quente bivolt 110v/220v; Pistola de cola quente 10w bivolt - para bastões de 8mm; certificada pelo INMETRO; Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 8 mm. O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta	10	UND



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	resistência proporciona maior durabilidade. Tensão: Bivolt 110 / 220 V; para bastões de cola de 8 mm; Plug e cabos normatizados.		
85	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: azul.	20	UND
86	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: preto.	20	UND
87	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: vermelho.	20	UND
88	RÉGUA MATERIAL - plástico cristal, comprimento 30cm.	160	UND
89	TESOURA - pequena escolar para uso diverso, sem ponta, em aço inox (em torno de 10 cm), com cabo em polipropileno.	200	UND
90	TINTA GUACHE - kit com 6 cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Embalagem: caixa com 06 unidades.	80	CX
91	TINTA - para carimbo azul (tubo com 28 ml)	12	UND
92	TINTA - para carimbo preto (tubo com 28 ml)	12	UND
93	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: azul.	150	RL
94	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: amarelo.	150	RL
95	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: branco.	150	RL
96	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: laranja.	150	RL
97	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: preto.	150	RL
98	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: roxo.	150	RL
99	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: vermelho.	150	RL
100	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: verde.	150	RL

ANEXO III ORÇAMENTO ESTIMADO

GRUPO ÚNICO – MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ALMOFADA - para carimbo azul; material caixa plástico, tamanho: nº 3, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm.	15	UNID	6,95	104,25



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

02	ALMOFADA - para carimbo preto; material caixa plástico, tamanho: nº 3, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm.	15	UNID	6,95	104,25
03	APAGADOR - para quadro branco; formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, tamanho 15x5 cm, acondicionado em caixa, unitário; apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.	50	UND	7,15	357,50
04	APONTADOR - para lápis; com lâminas retas utilizadas para manter afiadas as pontas dos lápis, com depósito. Embalagem: caixa com 24 unidades.	40	CX	40,07	1.602,67
05	BASTÃO DE COLA QUENTE - Refil de Cola Quente Transparente - 11mmx300mm. Embalagem: pacote com 1kg.	15	KG	68,43	1.026,50
06	BASTÃO DE COLA QUENTE - Refil de Cola Quente Transparente - 8mmx300mm. Embalagem: pacote com 1kg.	15	KG	61,53	923,00
07	BORRACHA – para apagar lápis e caneta – tamanho único.	50	UNID	1,07	53,33
08	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor azul; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	30	CX	39,20	1.176,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	20	CX	39,20	784,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor preta; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	20	CX	39,20	784,00
11	CANETA HIDROGRÁFICA - material plástico, ponta em poliéster, espessura escrita fina, cores variadas, estojo com 12 cores. Embalagem: estojo com 12 unidades.	30	ESTJ	7,42	222,50
12	CANETA HIDROGRÁFICA - material plástico, ponta em poliéster, espessura escrita grossa, cores variadas, estojo com 12 cores. Embalagem: estojo com 12 unidades.	30	ESTJ	7,42	222,50
13	CLIPES 2/0 - (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 Unidades.	20	CX	2,78	55,67
14	CLIPES 4/0 - (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 Unidades.	20	CX	2,78	55,67
15	CLIPES 8/0 - (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 Unidades.	20	CX	3,02	60,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

16	CLIPS COLORIDO - para papel, fabricado em aço, cores sortidas (amarelo, vermelho, verde, branco, rosa e azul). Caixa com 100 Unidades.	20	CX	18,73	374,67
17	COLA BRANCA - líquida, lavável, c/ secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico c/40g. Embalagem: caixa c/12 unidades.	50	CX	17,72	885,83
18	COLA COLORIDA - 23g c/06 cores, com secagem rápida, não inflamável, material não tóxico, possui bico aplicador, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, com CRQ do químico responsável, frasco plástico 23g. Embalagem: Caixa com 06 unidades.	10	CX	25,57	255,67
19	COLA GLITTER - líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico, Cor: diversas. Embalagem: caixa com 06 unidades.	20	CX	30,43	608,67
20	COLA ISOPOR , líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico com 90 gramas. Embalagem: caixa com 12 unidades.	40	CX	67,03	2.681,33
21	COLA CONTATO - TEKBOND - Cola instantânea tipo tekbond 100 gramas. Adesivo de contato universal. Apresenta aplicabilidade adequada para a colagem em materiais porosos. De uso geral, para colagem de tapeçaria de autos, guarnições de borracha, revestimentos, pisos de vinil, amianto, couro, diversos plásticos, tecidos, fibras, lã de vidro, pisos de borracha, madeira, papelão e carpetes. Resiste a até 60°C. Embalagem: pacote com 8 unidades.	20	PACOTE	121,67	2.433,33
22	CORRETIVO - líquido à base de água (frasco de 18ml). Caixa com 12 unidades.	20	UND	27,37	547,33
23	ESTILETE - grande de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	50	UND	2,25	112,50
24	FIO DE SISAL - (barbante) natural 500/1; rolo com 500g.	60	RL	44,07	2.644,00
25	FITA - adesiva transparente (50mm X 50m).	30	RL	6,47	194,00
26	FITA - adesiva transparente (25mm X 50m).	30	RL	4,13	124,00
27	FITA - adesiva crepe fina (19mm X 50m).	30	RL	6,38	191,50
28	FITA - adesiva crepe larga (50mm X 50m).	30	RL	15,43	463,00
29	FITA - dupla face medindo 50x30mm	100	RL	50,33	5.033,33
30	GIZÃO DE CERA - Desenvolvido para auxiliar a coordenação motora das crianças. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimulando a aprendizagem. Peso aproximado: 112g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO. Embalagem: caixa com 12 unidades.	60	CX	25,20	1.512,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

31	GRAMPEADOR - tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m².	50	UND	41,27	2.063,33
32	GRAMPO - para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado, resistente à oxidação. Caixa com 5.000 Unidades.	60	CX	6,67	400,00
33	LÁPIS - preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Embalagem: caixa com 144 unidades.	60	CX	43,98	2.639,00
34	LÁPIS - de cor grande, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, Caixa com 12 Unidades.	30	CX	7,38	221,50
35	LIGA ELASTICA – látex, grossa, pacote com 100 gramas.	20	PACOTE	4,20	84,00
36	LIVRO ATA - com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	50	UND	17,93	896,67
37	LIVROS DE OCORRÊNCIA - Indisciplina, Normalização e Subjetivação.	20	UND	36,70	734,00
38	LIVRO DE PONTO - ofício 4 assinaturas, com 100 folhas, capa dura, folhas numeradas, miolo em papel offset. Embalagem com 1 livro de ponto.	20	UND	45,67	913,33
39	LIVRO PROTOCOLO - de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, material papel off set, quantidade folhas 100 fl, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, gramatura folhas 54 g/m2, capa dura.	20	UND	28,20	564,00
40	MASSA DE MODELAR – Não tóxica, não mancha as mãos; não endurece; pode ser reaproveitada. Aplicações: Trabalhos de modelagem; criação de moldes bipartidos em borracha de silicone; outros; cores diversas. Embalagem: Caixa c/ 500 g.	80	CX	34,20	2.736,00
41	PAPEL ALMAÇO - material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 330 mm, tipo com pauta e margem.	40	RSM	39,60	1.584,00
42	PAPEL CAMURÇA - gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Pacotes com 25 folhas. (Cores Diversas)	20	PCT	33,70	674,00
43	PAPEL CARMIM - utilizado em trabalhos manuais e escolares, folha medindo 48x66cm; Cores diversas.	120	FL	2,07	248,00
44	PAPEL CARTOLINA - Offset, produzida a partir da composição de celulose; Dimensões da folha: 50x66cm; Gramatura 150 g; Cores sortidas. Embalagem: pacote com 10 folhas.	30	PCT	8,82	264,50
45	PAPEL CARTÃO - tamanho 50x66 cm ou superior 280g/m2, cores diversas. Pacote de 50 folhas. Embalagem: pacote com 50 folhas.	15	PCT	164,73	2.471,00
46	PAPEL CREPOM – Folha medindo 48 cm x 2,0 metros - Cores diversas; ideal para trabalhos escolares.	120	UND	2,20	264,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

47	Papel E.V.A AMARELO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT	54,53	818,00
48	PAPEL E.V.A. AZUL - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT	54,53	818,00
49	PAPEL E.V.A. BRANCO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT	54,53	818,00
50	PAPEL E.V.A. LARANJA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT	54,53	818,00
51	PAPEL E.V.A. MARROM - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT	54,53	818,00
52	PAPEL E.V.A. PRETO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT	54,53	818,00
53	PAPEL E.V.A. ROXO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT	54,53	818,00
54	PAPEL E.V.A. VERDE FOLHA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT	54,53	818,00
55	PAPEL E.V.A. VERDE LIMÃO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT	54,53	818,00
56	PAPEL E.V.A. VERMELHO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	PCT	54,53	818,00
57	PAPEL E.V.A C/ GLITTER AZUL - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT	106,53	1.065,33
58	PAPEL E.V.A C/ GLITTER BRANCO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT	106,53	1.065,33
59	PAPEL E.V.A C/ GLITTER DOURADO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT	106,53	1.065,33
60	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PINK - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT	106,53	1.065,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

61	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PRATA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT	106,53	1.065,33
62	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PRETO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT	106,53	1.065,33
63	PAPEL E.V.A C/ GLITTER ROXO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT	106,53	1.065,33
64	PAPEL E.V.A C/ GLITTER VERDE - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT	106,53	1.065,33
65	PAPEL E.V.A C/ GLITTER VERMELHO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	PCT	106,53	1.065,33
66	PAPEL KRAFT 40G , folha com 45cmx100m impermeável; papel para mascaramento. Indicado para aplicação em veículos, para proteção das áreas sujeitas a névoa de primers, tintas ou vernizes. Perfeito e prático para proteção de superfície, permite melhor acabamento quando utilizado para pacotes pois devido a alta resistência e baixa gramatura, não forma cantos.	50	FL	45,90	2.295,00
67	PAPEL LAMINADO - folha medindo 48x60cm, cores variadas.	50	FL	2,62	130,83
68	PAPEL MADEIRA - folha medindo 50x66cm, cores variadas.	50	FL	5,38	269,17
69	PAPEL MICRO ONDULADO - utilizado para desenvolvimento de embalagens e trabalhos manuais, medindo 50x80cm, cores diversas, Embalagem: pacote com 10 unidades.	30	PCT	305,20	9.156,00
70	PAPEL MULTIUSO - gramatura 75 g/m², na cor branca, tamanho A4. Resma (pacote) com 500 folhas. Embalagem: Caixa com 10 resmas (pacotes).	80	CX	266,27	21.301,33
71	PAPEL DE SEDA - folha medindo 50 cm x 70 cm, cores diversas, utilizado em embalagens, trabalhos escolares e técnicos artesanais. Embalagem: pacote com 10 folhas.	10	PCT	3,15	31,50
72	PAPEL 40 KG - Tamanho: Folha medindo 660X960cm.	500	FL	2,58	1.291,67
73	PASTA ARQUIVO - em polionda, tamanho médio.	100	UNID	9,87	986,67
74	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - transparente em L, tamanho ofício.	100	UNID	3,35	335,00
75	PASTA REGISTRADOR AZ - lombo largo, ofício em papelão.	15	UNID	32,87	493,00
76	PLACAS DE ISOPOR - utilizado como: isolamento térmico, isolamento acústico, forro, construção civil, contra piso, laje, embalagem, artesanato; com densidade de 10 a 11 Kg/m³, aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica; aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida; ótimo custo benefício; dimensões: Comprimento: 100cm, Largura: 50cm, Espessura: 1,5cm.	200	PLC	15,67	3.133,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

77	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot; cor: azul. Embalagem: caixa com 12 unidades.	30	CX	61,43	1.843,00
78	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot; cor: preto. Embalagem: caixa com 12 unidades.	20	CX	61,43	1.228,67
79	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot. Cor: vermelho. Embalagem: caixa com 12 unidades.	20	CX	61,43	1.228,67
80	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor azul. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	12	CX	114,47	1.373,60
81	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor preta. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	12	CX	114,47	1.373,60
82	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor Vermelho. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	12	CX	114,47	1.373,60
83	PISTOLA GRANDE - bastão grosso de cola quente bivolt 110v/220v; Pistola de cola quente 10w bivolt - para bastões de 8mm; certificada pelo INMETRO; Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm. O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade. Tensão: Bivolt 110 / 220 V; para bastões de cola de 11 mm; Plug e cabos normatizados.	10	UND	33,57	335,67
84	PISTOLA PEQUENO - bastão grosso de cola quente bivolt 110v/220v; Pistola de cola quente 10w bivolt - para bastões de 8mm; certificada pelo INMETRO; Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 8 mm. O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais,	10	UND	26,03	260,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade. Tensão: Bivolt 110 / 220 V; para bastões de cola de 8 mm; Plug e cabos normatizados.				
85	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: azul.	20	UND	12,27	245,33
86	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: preto.	20	UND	12,27	245,33
87	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: vermelho.	20	UND	12,27	245,33
88	RÉGUA MATERIAL - plástico cristal, comprimento 30cm.	160	UND	1,17	188,67
89	TESOURA - pequena escolar para uso diverso, sem ponta, em aço inox (em torno de 10 cm), com cabo em polipropileno.	200	UND	5,98	1.196,67
90	TINTA GUACHE - kit com 6 cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Embalagem: caixa com 06 unidades.	80	CX	66,67	5.333,33
91	TINTA - para carimbo azul (tubo com 28 ml)	12	UND	7,23	86,80
92	TINTA - para carimbo preto (tubo com 28 ml)	12	UND	7,23	86,80
93	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: azul.	150	RL	99,77	14.965,00
94	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: amarelo.	150	RL	99,77	14.965,00
95	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: branco.	150	RL	99,77	14.965,00
96	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: laranja.	150	RL	99,77	14.965,00
97	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: preto.	150	RL	99,77	14.965,00
98	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: roxo.	150	RL	99,77	14.965,00
99	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: vermelho.	150	RL	99,77	14.965,00
100	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: verde.	150	RL	99,77	14.965,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 9/2020-017 SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020-SEMED

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2020-SEMED.

No dia xx de xxxxxx de 20xx, O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, gestor do Fundo Municipal de Educação, situado na **Av. Dr. Marcionilo Alves s/n – Bairro: Centro – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95**, representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020-SEMED, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/2020, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 017-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>				
1	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

GRUPO ÚNICO – MATERIAL DIDÁTICO

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	ALMOFADA - para carimbo azul; material caixa plástico, tamanho: nº 3, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm.	15	7	30	
02	ALMOFADA - para carimbo preto; material caixa plástico, tamanho: nº 3, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm.	15	7	30	
03	APAGADOR - para quadro branco; formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, tamanho 15x5 cm, acondicionado em caixa, unitário; apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.	50	25	100	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

04	APONTADOR - para lápis; com lâminas retas utilizadas para manter afiadas as pontas dos lápis, com depósito. Embalagem: caixa com 24 unidades.	40	20	80	
05	BASTÃO DE COLA QUENTE - Refil de Cola Quente Transparente - 11mmx300mm. Embalagem: pacote com 1kg.	15	7	30	
06	BASTÃO DE COLA QUENTE - Refil de Cola Quente Transparente - 8mmx300mm. Embalagem: pacote com 1kg.	15	7	30	
07	BORRACHA – para apagar lápis e caneta – tamanho único.	50	25	100	
08	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor azul; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	30	15	60	
09	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	20	10	40	
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor preta; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor, transparente e sextavado, ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, escrita grossa; carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades.	20	10	40	
11	CANETA HIDROGRÁFICA - material plástico, ponta em poliéster, espessura escrita fina, cores variadas, estojo com 12 cores. Embalagem: estojo com 12 unidades.	30	15	60	
12	CANETA HIDROGRÁFICA - material plástico, ponta em poliéster, espessura escrita grossa, cores variadas, estojo com 12	30	15	60	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	cores. Embalagem: estojo com 12 unidades.				
13	CLIPES 2/0 - (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 Unidades.	20	10	40	
14	CLIPES 4/0 - (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 Unidades.	20	10	40	
15	CLIPES 8/0 - (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 Unidades.	20	10	40	
16	CLIPS COLORIDO - para papel, fabricado em aço, cores sortidas (amarelo, vermelho, verde, branco, rosa e azul). Caixa com 100 Unidades.	20	10	40	
17	COLA BRANCA - líquida, lavável, c/ secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico c/40g. Embalagem: caixa c/12 unidades.	50	25	100	
18	COLA COLORIDA - 23g c/06 cores, com secagem rápida, não inflamável, material não tóxico, possui bico aplicador, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, com CRQ do químico responsável, frasco plástico 23g. Embalagem: Caixa com 06 unidades.	10	5	20	
19	COLA GLITTER - líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico, Cor: diversas. Embalagem: caixa com 06 unidades.	20	10	40	
20	COLA ISOPOR , líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico com 90 gramas.	40	20	80	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	Embalagem: caixa com 12 unidades.				
21	COLA CONTATO - TEK BOND - Cola instantânea tipo tekbond 100 gramas. Adesivo de contato universal. Apresenta aplicabilidade adequada para a colagem em materiais porosos. De uso geral, para colagem de tapeçaria de autos, guarnições de borracha, revestimentos, pisos de vinil, amianto, couro, diversos plásticos, tecidos, fibras, lã de vidro, pisos de borracha, madeira, papelão e carpetes. Resiste a até 60°C. Embalagem: pacote com 8 unidades.	20	10	40	
22	CORRETIVO - líquido à base de água (frasco de 18ml). Caixa com 12 unidades.	20	10	40	
23	ESTILETE - grande de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	50	25	100	
24	FIO DE SISAL - (barbante) natural 500/1; rolo com 500g.	60	30	120	
25	FITA - adesiva transparente (50mm X 50m).	30	15	60	
26	FITA - adesiva transparente (25mm X 50m).	30	15	60	
27	FITA - adesiva crepe fina (19mm X 50m).	30	15	60	
28	FITA - adesiva crepe larga (50mm X 50m).	30	15	60	
29	FITA - dupla face medindo 50x30mm	100	50	200	
30	GIZÃO DE CERA - Desenvolvido para auxiliar a coordenação motora das crianças. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimulando a aprendizagem. Peso aproximado: 112g, validade mínima de 02 anos	60	30	120	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO. Embalagem: caixa com 12 unidades.				
31	GRAMPEADOR - tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m².	50	25	100	
32	GRAMPO - para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado, resistente à oxidação. Caixa com 5.000 Unidades.	60	30	120	
33	LÁPIS - preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Embalagem: caixa com 144 unidades.	60	30	120	
34	LÁPIS - de cor grande, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, Caixa com 12 Unidades.	30	15	60	
35	LIGA ELÁSTICA - látex, grossa, pacote com 100 gramas.	20	10	40	
36	LIVRO ATA - com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	50	25	100	
37	LIVROS DE OCORRÊNCIA - Indisciplina, Normalização e Subjetivação.	20	10	40	
38	LIVRO DE PONTO - ofício 4 assinaturas, com 100 folhas, capa dura, folhas numeradas, miolo em papel offset. Embalagem com 1 livro de ponto.	20	10	40	
39	LIVRO PROTOCOLO - de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, material papel off set, quantidade folhas 100 fl, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, gramatura folhas 54 g/m2, capa dura.	20	10	40	
40	MASSA DE MODELAR - Não tóxica, não mancha as mãos; não	80	40	160	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	endurece; pode ser reaproveitada. Aplicações: Trabalhos de modelagem; criação de moldes bipartidos em borracha de silicone; outros; cores diversas. Embalagem: Caixa c/ 500 g.				
41	PAPEL ALMAÇO - material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 330 mm, tipo com pauta e margem.	40	20	80	
42	PAPEL CAMURÇA - gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Pacotes com 25 folhas. (Cores Diversas)	20	10	40	
43	PAPEL CARMIM - utilizado em trabalhos manuais e escolares, folha medindo 48x66cm; Cores diversas.	120	60	240	
44	PAPEL CARTOLINA - Offset, produzida a partir da composição de celulose; Dimensões da folha: 50x66cm; Gramatura 150 g; Cores sortidas. Embalagem: pacote com 10 folhas.	30	15	60	
45	PAPEL CARTÃO - tamanho 50x66 cm ou superior 280g/m2, cores diversas. Pacote de 50 folhas. Embalagem: pacote com 50 folhas.	15	7	30	
46	PAPEL CREPOM - Folha medindo 48 cm x 2,0 metros - Cores diversas; ideal para trabalhos escolares.	120	60	240	
47	Papel E.V.A AMARELO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	7	30	
48	PAPEL E.V.A. AZUL - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	7	30	
49	PAPEL E.V.A. BRANCO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	7	30	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

50	PAPEL E.V.A. LARANJA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	7	30	
51	PAPEL E.V.A. MARROM - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	7	30	
52	PAPEL E.V.A. PRETO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	7	30	
53	PAPEL E.V.A. ROXO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	7	30	
54	PAPEL E.V.A. VERDE FOLHA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	7	30	
55	PAPEL E.V.A. VERDE LIMÃO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	7	30	
56	PAPEL E.V.A. VERMELHO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	15	7	30	
57	PAPEL E.V.A. C/ GLITTER AZUL - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis.	10	5	20	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	Embalagem: pacote com 10 unidades.				
58	PAPEL E.V.A C/ GLITTER BRANCO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	5	20	
59	PAPEL E.V.A C/ GLITTER DOURADO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, Largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	5	20	
60	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PINK - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	5	20	
61	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PRATA - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	5	20	
62	PAPEL E.V.A C/ GLITTER PRETO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	5	20	
63	PAPEL E.V.A C/ GLITTER ROXO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	5	20	
64	PAPEL E.V.A C/ GLITTER VERDE - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	5	20	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

65	PAPEL E.V.A C/ GLITTER VERMELHO - Papel emborrachado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação em confecção de painéis. Embalagem: pacote com 10 unidades.	10	5	20	
66	PAPEL KRAFT 40G , folha com 45cmx100m impermeável; papel para mascaramento. Indicado para aplicação em veículos, para proteção das áreas sujeitas a névoa de primers, tintas ou vernizes. Perfeito e prático para proteção de superfície, permite melhor acabamento quando utilizado para pacotes pois devido a alta resistência e baixa gramatura, não forma cantos.	50	25	100	
67	PAPEL LAMINADO - folha medindo 48x60cm, cores variadas.	50	25	100	
68	PAPEL MADEIRA - folha medindo 50x66cm, cores variadas.	50	25	100	
69	PAPEL MICRO ONDULADO - utilizado para desenvolvimento de embalagens e trabalhos manuais, medindo 50x80cm, cores diversas, Embalagem: pacote com 10 unidades.	30	15	60	
70	PAPEL MULTIUSO - gramatura 75 g/m², na cor branca, tamanho A4. Resma (pacote) com 500 folhas. Embalagem: Caixa com 10 resmas (pacotes).	80	40	160	
71	PAPEL DE SEDA - folha medindo 50 cm x 70 cm, cores diversas, utilizado em embalagens, trabalhos escolares e técnicos artesanais. Embalagem: pacote com 10 folhas.	10	5	20	
72	PAPEL 40 KG - Tamanho: Folha medindo 660X960cm.	500	250	1.000	
73	PASTA ARQUIVO - em polionda, tamanho médio.	100	50	200	
74	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - transparente em L, tamanho ofício.	100	50	200	
75	PASTA REGISTRADOR AZ - lombo largo, ofício em papelão.	15	7	30	
76	PLACAS DE ISOPOR - utilizado como: isolamento térmico, isolamento acústico, forro,	200	100	400	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	construção civil, contra piso, laje, embalagem, artesanato; com densidade de 10 a 11 Kg/m³, aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica; aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida; ótimo custo benefício; dimensões: Comprimento: 100cm, Largura: 50cm, Espessura: 1,5cm.				
77	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot; cor: azul. Embalagem: caixa com 12 unidades.	30	15	60	
78	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot; cor: preto. Embalagem: caixa com 12 unidades.	20	10	40	
79	PINCEL ATÔMICO - tipo Pilot. Cor: vermelho. Embalagem: caixa com 12 unidades.	20	10	40	
80	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor azul. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	12	6	24	
81	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos	12	6	24	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	contados a partir da data de entrega. Na cor preta. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.				
82	PINCEL ATÔMICO - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor Vermelho. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil. Embalagem: caixa com 12 unidades.	12	6	24	
83	PISTOLA GRANDE - bastão grosso de cola quente bivolt 110v/220v; Pistola de cola quente 10w bivolt - para bastões de 8mm; certificada pelo INMETRO; Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm. O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade. Tensão: Bivolt 110 / 220 V; para bastões de cola de 11 mm; Plug e cabos normatizados.	10	5	20	
84	PISTOLA PEQUENO - bastão grosso de cola quente bivolt 110v/220v; Pistola de cola quente 10w bivolt - para bastões de 8mm; certificada pelo INMETRO; Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 8	10	5	20	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

	mm. O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade. Tensão: Bivolt 110 / 220 V; para bastões de cola de 8 mm; Plug e cabos normatizados.				
85	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: azul.	20	10	40	
86	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: preto.	20	10	40	
87	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO - para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 20ml; na cor: vermelho.	20	10	40	
88	RÉGUA MATERIAL - plástico cristal, comprimento 30cm.	160	80	320	
89	TESOURA - pequena escolar para uso diverso, sem ponta, em aço inox (em torno de 10 cm), com cabo em polipropileno.	200	100	400	
90	TINTA GUACHE - kit com 6 cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Embalagem: caixa com 06 unidades.	80	40	160	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

91	TINTA - para carimbo azul (tubo com 28 ml)	12	6	24	
92	TINTA - para carimbo preto (tubo com 28 ml)	12	6	24	
93	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: azul.	150	75	300	
94	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: amarelo.	150	75	300	
95	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: branco.	150	75	300	
96	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: laranja.	150	75	300	
97	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: preto.	150	75	300	
98	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: roxo.	150	75	300	
99	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: vermelho.	150	75	300	
100	T.N.T ROLO - medindo 50m x 1,40m, cor: verde.	150	75	300	

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, XX de XXXXXXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº 00.000.000/0001-00
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº 00.000.000/0001-00
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º _____ /20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____ VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/2020, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ.

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Gestora do Fundo Municipal de Educação, situado na **Av. Dr. Marcionilo Alves s/n – Bairro: Centro – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95**, representada pelo Sr^(a) _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 017-2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/2020, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da presente contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

5.1.1. Emissão de nota fiscal da solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada do item constitutivo da solicitação.

5.2. O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da nota fiscal, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

5.2.1. O não encaminhamento da Nota Fiscal ao Órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa nota fiscal, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

5.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

5.3. O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco da mesma, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de transferência bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

5.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da entrega dos produtos pela **CONTRATADA**.

5.6. Constatada a irregularidade fiscal e /ou trabalhista, o Órgão ou entidade contratante poderá aplicar garantindo o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da Lei 8.666/93.

5.7. Não será motivo para retenção de pagamento dos produtos entregues, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou entidade contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE FORNECIMENTO

6.1. Todos os produtos deverão possuir garantia e/ou validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega definitiva do produto, presente na embalagem, obrigando ao fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao Órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

6.1.1. O prazo de validade dos produtos deverá obedecer a legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação.

6.2. A justificativa para estipulação dos prazos de garantia e validade citados nos parágrafos anteriores tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do produto, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir sem ônus para a Secretaria Municipal de Administração, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.4. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;

6.5. Substituir, ainda na fase de inspeção, os materiais que apresentarem violação de qualquer espécie;

6.6. Ocorrendo quaisquer anormalidades na entrega dos materiais, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

6.7. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra qualquer desconformidade com as especificações dos produtos, bem como contra produtos sem o devido controle de qualidade e/ou entregues fora do prazo estipulado.

6.8. O pedido de substituição dos materiais, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

6.9. Os materiais deverão estar lacrados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e armazenamento, e em condições satisfatórias para o uso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho

7.2. O objeto do presente termo de referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Av. Dr. Marcionílio Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA**, no horário de 08h00min a 17h00min de segunda a sexta feira e/ou local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de comum acordo entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência e neste Contrato, anexos do Edital.

8.1.1. Durante a vigência deste contrato, a entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.2. O representante da SEMED anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. As obrigações resultantes do termo de referência e neste Contrato, anexos do Edital, deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência deve:

9.1.3. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

9.1.4. Manter, durante a vigência contratual, as Certidões de Regularidade Fiscal de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.1.5. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **os produtos** que não estiverem de acordo com o Termo de Referência;

9.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

9.1.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

9.2. São obrigações da Contratante:

9.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

9.2.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos;

9.2.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos que compõem o objeto no termo de referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.3. São obrigações da Contratada:

9.3.1. Entregar os produtos de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.3.2. Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;

9.3.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venha a incidir sobre o objeto deste Contrato;

9.3.4. Prazo para sanar os óbices, compreendendo a substituição dos produtos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

9.3.5. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.3.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.3.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante a vigência do contrato;

9.3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019, a Contratada que:

10.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 do Contrato.

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública Municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As Sanções estabelecidas no Edital e anexos, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no Contrato, anexos do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 10.024/2019 e no Decreto nº 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020, constante do processo nº 9/2020-017 SEMED, bem como à proposta da CONTRATADA.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. O presente Termo de Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

19.2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2020-017 SEMED)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 017/2020)

19.3. A supressão dos itens registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

20. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré-Pá, em [data].

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]

CONTRATADA
Representante
Procurador/cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG